

ADITIVO AO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 CONTRATANTE(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE CAMPINA GRANDE (SITRANS), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 09.244.401/0001-61, com sede na Rua Irineu Jofilly, nº 227, Centro, Campina Grande (PB), CEP 58400-270, por meio de seu representante legal.

1.2. CONTRATADO: MOBINLIFE TECNOLOGIA - SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.644.246/0001-92, empresa de soluções em tecnologia da informação, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 4910, Loja B, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP 59.063-200, representada legalmente pela Sra. Lorena de Melo Nascimento Dantas.

CONSIDERANDO a necessidade técnica para execução do contrato firmado entre as partes, as partes acima qualificadas, firmam por meio deste o aditamento ao Contrato firmado em data de assinatura do contrato, o qual será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Pelo presente aditivo, ficam ACRESCIDAS ao contrato as seguintes obrigações:

2.1.1 O CONTRATADO obriga-se, por consequência do presente aditivo, a incrementar o armazenamento de dados em nuvem em conformidade às tratativas técnicas a serem objeto de deliberação com o **CONTRATANTE**;

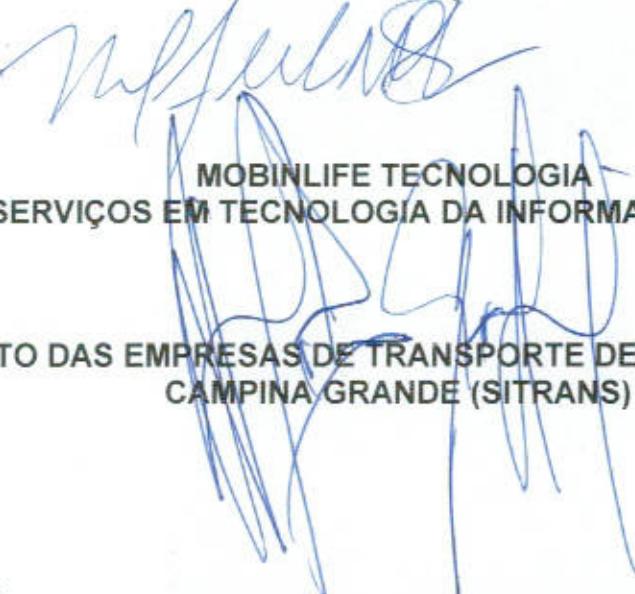
2.1.2 Diante do incremento aludido, o valor do contrato será acrescido da importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) mensais a serem pagos pelo **CONTRATANTE ao **CONTRATADO**;**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora

alterado.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente pacto em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Campina Grande-PB, 14 de julho de 2023.


MOBINLIFE TECNOLOGIA
SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA


SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE
CAMPINA GRANDE (SITRANS)

Testemunhas:

1. _____

2. _____